

**EMENDA Nº 13 (ADITIVA) – CAF**  
**(Do Deputado Wasny de Roure e outros)**

24 05 18  
16720

**Ao PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR nº 132/2017, que  
aprova a Lei de Uso e Ocupação do  
Solo do Distrito Federal – LUOS e dá  
outras providencias.**

Acrescente-se o seguinte §4º, renumerando-se os demais:

**Art. 9º.....**

§4º Em se tratando de estabelecimento de ensino, nos casos de cassação de previstos neste artigo, deve-se respeitar o ano letivo vigente.

**JUSTIFICATIVA**

O funcionamento de escolas próximas das áreas residenciais, principalmente para esse nível escolar, que atende alunos de pouca idade, é importante para o desenvolvimento da comunidade e para a segurança e tranquilidade das famílias.

Além disso, são equipamentos que promovem um desenvolvimento pacífico e controlado para a região, sem que signifique a criação ou manutenção de usos ou atividades inadequadas, que provoquem incômodos ou ameaças aos imóveis próximos, de uso obrigatório residencial.

As atividades desenvolvidas nestas escolas não causam poluição atmosférica, sonora ou visual, tendo seu horário de funcionamento restrito a dias úteis, não operando à noite nem em finais de semana, o que reduz significativamente a probabilidade de atrapalhar ou impedir a tranquilidade da vizinhança.

No caso de possível cassação da atividade educacional exercida conforme regulamentado na Lei, deve-se respeitar o andamento do calendário escolar, de maneira a não prejudicar o processo de aprendizado das crianças, possibilitando o transtorno de cessar o semestre letivo em data imprópria. Respeitar-se-ia, como prioridade absoluta, o direito da criança em terminar



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

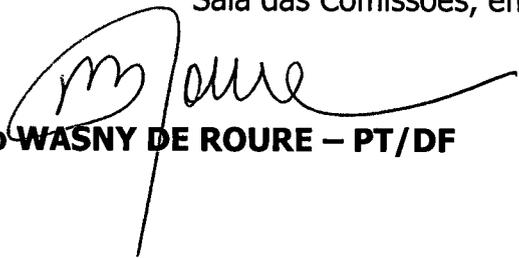
Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



o semestre ou ano letivo em curso, exigindo-se um planejamento prévio para este tipo de punição e um direito de ampla defesa aos proprietários da escola.

A educação deve sempre ser uma prioridade da comunidade e o incentivo do Estado a educação infantil deveria ser uma regra, atentando para a importância do assunto no sentido de desenvolver uma sociedade mais justa e igualitária.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2018

  
**Deputado WASNY DE ROURE – PT/DF**